

= RESOLUÇÃO Nº 05/84 =

1º Altera a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Minas Azevedo, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 1º de julho de 1984, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Minas Azevedo, observados as disposições contidas na Lei Complementar nº 25, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, bem como a Lei Complementar de nº 45, de 14 de dezembro/83.

Art. 2º - A remuneração, compreendendo do subsídio (parte fixa e variável) passa a ter os seguintes valores:

Subsidio giro 78.698,50
Subsidio vitaliceo 78.698,50

Art. 3º - Remuneração mencionada no art. 2º desta Resolução, para pagar mensalmente;

Art. 4º - Parte vitaliceo do subsidio que corresponderá a 50% ou mais; o valor de renda a cada mês, vencendo e cobrando a dos cruzados e o quinquenta-reales, para devida pelo comparecimento do beneficiário aos Serviços Ordinarios e a participação na votação.

Artigo 4º bis - O valor de cada pessoa ordinaria para o voto dividindo-se pelo total da parte vitaliceo pelo numero das que foram programadas durante o mês.

Art. 5º - Os vencimentos extraordinarios não são remunerados até no máximo de quatro por mês.

Art. 6º - O presidente da Câmara receberá mensalmente cinco e quatro mil, noventa e cinco cruzeiros, a título de ajuda de custo de manutenção.

Artigo 6º bis - O valor de cada pessoa ordinaria para o voto dividindo-se pelo total da parte vitaliceo, pelo o valor de cada Voto Extraordinario para atribuido a cada pessoa para a eleição para o voto aplicando-se os parâmetros do art. 4º de Lei Complementar nº 95, de 02/07/75, observados os limites populacionais de cada município sobre o valor da Voto Extraordinario atribuido ao Deputado Estadual.

Art. 7º - Os despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrá a conta de despesas permanentes constantes do Orçamento Municipal.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Data dos Expedientes da Câmara Municipal
de Minas Gerais, aos dezesseis (16) dias do mês de
Setembro de 1984

(a) Geralda Augusta Braga

(a) Edgard Francisco de Sousa

(a) Carlos das Esmeraldas